



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 049/2023

Denomina as vias públicas inseridas no Loteamento Serrano, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 51, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Loteamento Serrano, localizado no terreno da antiga usina, na sede deste Município de Serra Negra do Norte:

- I- Rua FRANCISCA LUCENA DE MEDEIROS, e
- II- Rua EDILSON EVARISTO DOS SANTOS.

Art. 2º - O Loteamento Serrano, nesta cidade, fica integrado ao Bairro Centro.

Art. 3º - A identificação das vias públicas do referido Loteamento, ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

SERGIO FERNANDES
DE MEDEIROS:
00932414451
Sérgio Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:
00932414451
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC SOLU.TI Multiple v5,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PT A.1, CN=SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS/00932414451
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-27 17:43:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RECEBI EM 28, 11, 23
AS 07h 55 MIN
D. Camelo

Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSNN



MENSAGEM Nº 049, de 27 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal Serra Negra do Norte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos membros dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Nº 049/2023 que “Denomina as vias públicas inseridas no Loteamento Serrano, nesta cidade, e dá outras providências”.

A escolha dos cidadãos ora apresentados visam a denominação das vias públicas do referido Loteamento, em uma justa homenagem a honrosa contribuição e relevantes serviços prestados ao nosso município, tornando nossa sociedade cada vez melhor, cujas biografias apresenta-se a seguir:

I – FRANCISCA LUCENA DE MEDEIROS

Francisca Lucena de Medeiros, nascida em 06 de agosto de 1939, casada com Luciano Quinino e mãe de 05 (cinco) filhos, quais sejam: Luciana, Adriana, Sérgio, Alysson e Emerson. Avó de 03 (três) netos, quais sejam: Isadora, Aaron e Beatriz.

Nascida nesta cidade, filha de Otácio Bento e Dona Chiquinha, viveu aqui sua infância no Sítio Dinamarca até os 07 anos de idade, depois indo morar no Sítio Apaga Fogo por 05 anos.

Iniciou seus estudos aqui, depois indo estudar na cidade de Caicó e posteriormente na cidade de Patos. Concluiu faculdade de Geografia e Matemática. Passou no concurso do Estado do Rio Grande do Norte onde lecionava no Centro Educacional José Augusto – CEJA e também prestava serviço como professora no Educandário Santa Terezinha.

Dona Francisca ou Menininha como era mais conhecida sempre prezou pela boa educação para seus filhos e em 1990 se mudou com sua família para capital Natal, onde foi professora da Escola Salesiano São José e na Escola Estadual Felipe Guerra.

**SERGIO
FERNANDES DE
MEDEIROS:**
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE
MEDEIROS:00932414451
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1, CN=SERGIO FERNANDES DE
MEDEIROS:00932414451
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-27 17:44:17
Font Reader Versão: 0.7.1



Na sua vida tinha como principal meta conseguir formar em uma faculdade cada um dos seus 05 filhos, conseguindo realizar esse sonho com muito sacrifício, trabalhando até 03 períodos por dia.

Falecida no de 01 de março de 2021, Dona Francisca foi pessoal discreta e conhecida por sua simplicidade e humildade, exemplo de mãe, esposa, avó e educadora.

II - EDILSON EVARISTO DOS SANTOS

Edilson Evaristo dos Santos, que veio ao mundo em 25 de maio de 1948 em Serra Negra do Norte/RN, é filho de Evaristo Paulino dos Santos e Maria Brígida dos Santos. Sua trajetória educacional teve início na Fazenda Rolinha, seguindo para o Centro Educacional José Augusto em Caicó, onde cursou o 2º grau.

Durante sua juventude, Edilson também viveu em Natal/RN, mas aos 19 anos, consolidou sua união ao se casar com Maria do Ó Santos. O casal estabeleceu residência na Fazenda Solidão, onde construíram uma família composta por cinco filhos, incluindo uma filha.

Ao longo de sua vida, Edilson recebeu o título de cidadão de São João do Sabugi/RN, um reconhecimento à sua contribuição àquela comunidade. Sua carreira profissional abrangeu diversas áreas, incluindo fotografia e comércio de calçados, com participação ativa nas feiras livres nesta cidade e em cidades vizinhas. Demonstrando seu comprometimento cívico, candidatou-se quatro vezes a vereador, vencendo em duas eleições, nos períodos de 1977 a 1982 e 1989 a 1992. Paralelamente, também trabalhou como moto-táxi e pescador, profissão que resultou em sua aposentadoria.

Edilson cultivava uma paixão por esportes, organizando voluntariamente, torneios nas comunidades rurais e contribuindo para o fortalecimento do espírito esportivo em sua região. Seu legado é marcado pela dedicação à comunidade, tanto por meio de suas atividades políticas quanto pela participação ativa em eventos esportivos.

Assim, apresento o Projeto de Lei para análise, o qual peço a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

**SERGIO
FERNANDES DE
MEDEIROS:
00932414451**

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE
MEDEIROS:00932414451
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=SERGIO
FERNANDES DE MEDEIROS:00932414451
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-27 17:44:34
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023

LOTEAMENTO SERRANO Rua Epaminondas Belo Monteiro

